



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

LEI 915/2025

SÚMULA: Denomina o Centro de Eventos Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aprovou e eu Manoel Salvador Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro de Eventos Vereador Antenor Brisola** o atual Centro de Eventos Municipal localizado na Rua José Constantino dos Santos, área pública, neste Município.

Art. 2º O nome instituído por esta Lei deverá constar em placas identificadoras, documentos oficiais, materiais de divulgação e demais referências administrativas relativas ao referido Centro de Eventos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A
Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ